

PROJETO DE LEI

**Institui o mês Julho das Pretas no
Calendário Oficial de Eventos de Juiz
de Fora.**

**Projeto nº 33/2023, de autoria da
Vereadora Tallia Sobral.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Juiz de Fora, durante o mês de julho, o Julho das Pretas, dedicado à realização de ações educativas para promoção da igualdade étnico-racial e de gênero de forma interseccional.

Art. 2º As ações de conscientização e promoção do evento Julho das Pretas terão os seguintes objetivos:

I - desenvolver, durante todo o mês, reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo impresso e digital, rodas de conversa, marchas, entre outras atividades, sendo estas todas gratuitas e sendo sempre priorizada a participação de órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, movimentos sociais, associações, federações e da sociedade civil organizada;

II - reconhecer a importância da mulher negra juiz-forana na construção do Município de Juiz de Fora;

III - promover a defesa dos direitos das mulheres negras;

IV - buscar a efetivação da igualdade de oportunidades entre etnias e gêneros;

V - debater sobre a promoção da saúde da mulher negra na cidade.

Art. 3º As atividades do Julho das Pretas serão executadas segundo as diretrizes de:

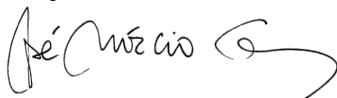
I - estímulo à adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito do tema;

II - fortalecimento das organizações de mulheres negras.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 3 de julho de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

